



Município de Capanema - PR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, nº 1053, nesta cidade, doravante denominada ACEC, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Jaceano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.813.729-25, com fundamento no Parecer Jurídico nº 204/2023 emitido pela PGM, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA RENOVAÇÃO DA PARCERIA

O valor de repasse da Administração municipal à entidade parceira, para a execução do novo Plano de Trabalho, referente ao restante do exercício financeiro de 2023 e do exercício financeiro de 2024, será de R\$ 81.865,83.

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho, descontando-se o eventual saldo existente dos valores a serem repassados durante a execução do novo plano de trabalho, permitindo-se a alteração de rubricas por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/10/2023 até 12/10/2028.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.



Município de Capanema - PR

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC